PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI N. 38/2016

Data: 28 de junho de 2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art.1º. Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, revisão geral anual, no percentual de 3,58%, referente ao índice acumulado da inflação apurado pelo INPC no período de 01 de janeiro até 01 de maio de 2016.

Art.2º. A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da rubrica orçamentária:

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2016 e revogam-se as disposições em contrário previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº. 659/2016, rubrica orçamentária -manutenção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Itapoá, 28 de junho de 2016.

Daniel Silvano Weber	**Ernesto Policarpo de Aquino**	**Carlito Joaquim Custódio Jr.**
Presidente	Vice-Presidente	Primeiro Secretário